



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PERDA DE RESIDÊNCIA OU
CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo. 136, I do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU nº 48, de 12 de março de 2018, bem como da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 056, de 22 de março de 2018,

Resolve:

Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de cancelamento da autorização de residência de imigrante de XU WEI, RNM G0175728, chinês, nascido em 18/09/1993, no país desde a data de 31/03/2014, residencia obtida com fundamento legal no art. 75, II da Lei 6.815/80 (união estável), por prazo indeterminado, tendo em vista os documentos que instruem o processo SEI nº 08444.301184201961, dando conta das apurações levadas a efeito no IPL nº 997/2016-SR/DPF/RS, que apontam para a ocorrência de fraude, consubstanciada na apresentação de escritura pública de declaração de união estável simulada do chinês com a brasileira ROSELAINÉ BITENCOURT RIBEIRO, a fim de obter a condição de permanente no país.

I- Autuem-se os documentos que instruem o processo SEI 08444.301184201961.

II- Encaminhe-se o processo à Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG/DREX/SR/PF/RS para instrução, devendo o imigrante ser notificado da instauração e para apresentar defesa no prazo de 10 dias.

III - Elaborado o relatório de que trata o § 2º do artigo 1º da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 2018, retornem-se para decisão.

ALEXANDRE DA SILVEIRA ISBARROLA
Delegado de Polícia Federal
SUPERINTENDENTE REGIONAL SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DA SILVEIRA ISBARROLA, Superintendente Regional**, em 24/01/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9646582** e o código CRC **141D8EB9**.

Referência: Processo nº 08444.301184/2016-91

SEI nº 9646582